



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 39  
DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para inclusão de rubrica da despesa no Orçamento Municipal do exercício financeiro vigente e dá outras providências.

**Art. 1º.-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de rubrica da despesa na **Lei nº. 3.052/2023 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA)** a saber:

01.05 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

01.05.10 - Diretoria de Cultura e Turismo

13.392.0023.2040 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100 042 – Lei Aldir Blanc.....

**Art. 2º.-** Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes das autorizações contidas no art. 1º serão o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964.

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º. –** As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº. 2.874 de 14/09/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei nº. 3.046 de 27/09/2023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 5º. –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALVARO DE  
SOUZA:79288243887

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ALVARO DE  
SOUZA:79288243887  
Data: 2024.07.19 10:11:59 -03'00'

**Antonio Álvaro de Souza**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**PROJETO DE LEI Nº 39/2024 – DE 19 DE JULHO DE 2024, Que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para inclusão de rubrica da despesa no Orçamento Municipal do exercício financeiro vigente e dá outras providências.**

Senhor Presidente e  
Nobres Edis.

Temos a grata satisfação de submeter a apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei acima referenciado, pois trata-se da inclusão de rubrica da despesa em nosso Orçamento Municipal do exercício vigente tendo em vista o recurso federal advindo do Ministério da Cultura para fomentar políticas públicas culturais do município.

Certos de contarmos com o beneplácito para com a nossa propositura, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhes os protestos de estima e consideração.

ANTONIO ALVARO  
DE  
SOUZA-79288243887

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ALVARO DE  
SOUZA-79288243887  
Data: 2024.07.19 10:11:35  
-0100/

**Antonio Alvaro de Souza**  
**Prefeito Municipal**